

SITUAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS EM PROPRIEDADES RURAIS NA FRONTEIRA-OESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Eloá Matos dos Santos¹

Claudio Vinicius Leal Lima²

Mateus Silveira Lorensen³

Fernando Mateus Werner⁴

Fernando Felisberto Da Silva⁵

Resumo:

Existe série de leis que determinam o acondicionamento de agrotóxicos, assim como a forma correta de sua manipulação para evitar danos ao meio ambiente e as pessoas que os manuseiam. No entanto, há pouca divulgação dessas normas, dessa forma atribui-se, em alguns casos, o não cumprimento da lei por parte dos produtores ao desconhecimento das leis. Esse trabalho teve como objetivo avaliar as condições dos depósitos de agrotóxicos na Fronteira- Oeste do Rio Grande do Sul, com base na normativa que regulamenta o depósito de agrotóxicos no Brasil, a ABNT-NBR 9843/2004. O estudo foi realizado com base em levantamentos realizados à campo, na safra agrícola 2015/2016, onde foram avaliados 80 depósitos rurais divididos em seis diferentes municípios da Fronteira - Oeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo eles São Borja (19 depósitos), Maçambará (8 depósitos), Itaqui (23 depósitos), Uruguaiana (19 depósitos), Barra do Quaraí (8 depósitos) e Alegrete (3 depósitos). De acordo com as variáveis analisadas se pode concluir que há um baixo número de depósitos de agrotóxicos regulares de acordo com a normativa ABNT-NBR 9843/2004 e que propriedades que não possuem depósitos, porém não armazenam produtos e nem embalagens vazias não podem ser classificadas como irregulares.

Palavras-chave: regularidade, contaminação, agroquímicos

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

SITUAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS EM PROPRIEDADES RURAIS NA FRONTEIRA-OESTE DO RIO GRANDE DO SUL

¹ Aluno de graduação. eloamatos2@gmail.com. Autor principal

² Outro. claudiovinic@gmail.com. Co-autor

³ Aluno de graduação. mateussilveiralorensen@gmail.com. Co-autor

⁴ Aluno de graduação. fernandowerneragro@gmail.com. Co-autor

⁵ Docente. fernandosilva@unipampa.edu.br. Orientador



SITUAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS EM PROPRIEDADES RURAIS NA FRONTEIRA-OESTE DO RIO GRANDE DO SUL

1. INTRODUÇÃO

Para se tornar um país competitivo, com maior nível de produtividade e produção em larga escala, é de suma importância a aplicação adequada de agrotóxicos para garantir a sanidade da lavoura. Quanto maior a produtividade de uma cultura, maior também será a necessidade de uso de tecnologia demandada por ela, isso gera então um aumento na utilização dos produtos inseridos na cadeia produtiva desta cultura. Assim, o Brasil é o líder mundial em termos de utilização de agrotóxicos desde 2009, atingindo o consumo de um milhão de toneladas (INCA, 2015).

Segundo GARCIA (1991) a falta de conhecimento do produtor pode levar a uma utilização indiscriminada desses produtos, o que alavanca ainda mais a demanda, tornando crucial uma avaliação de boas práticas, a fim de evitar impactos ambientais ou na saúde humana, causados por um armazenamento inadequado de agrotóxicos.

Existe uma série de leis que determinam o acondicionamento de agrotóxicos, assim como a forma correta de sua manipulação para evitar danos ao meio ambiente e as pessoas que os manuseiam. No entanto, há pouca divulgação dessas normas, dessa forma atribui-se, em alguns casos, o não cumprimento da lei por parte dos produtores ao desconhecimento das leis (VIEIRA FILHO, 2012).

De acordo com um levantamento recente realizado pela CONAB (2016) o Rio Grande do Sul contribui com 70,5% da produção nacional de arroz, sendo a Fronteira Oeste do estado responsável por 30% desse total, recebendo então destaque nacional pelo cultivo de arroz irrigado, além do cultivo expressivo de soja e trigo, o que justifica então o alto consumo de agroquímicos na região.

Nesse sentido, esse trabalho teve como objetivo avaliar as condições dos depósitos de agrotóxicos na Fronteira- Oeste do Rio Grande do Sul, com base na normativa que regulamenta o depósito de agrotóxicos no Brasil, a ABNT-NBR 9843/2004.

2. METODOLOGIA

O estudo foi realizado com base em levantamentos realizados à campo, na safra agrícola 2015/2016, onde foram avaliados 80 depósitos rurais divididos em seis diferentes municípios da Fronteira - Oeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo eles São Borja (19 depósitos), Maçambará (8 depósitos), Itaqui (23 depósitos), Uruguai (19 depósitos), Barra do Quaraí (8 depósitos) e Alegrete (3 depósitos).

Para tanto, criou-se uma tabela de atributos conforme a norma técnica (ABNT-NBR) 9843/2004. A tabela foi preenchida de acordo com os relatórios de avaliações realizadas pelo Departamento de Defesa Agropecuária do estado do Rio Grande do Sul. Os dados foram agrupados conforme os municípios em tabelas de distribuição de frequência.

Para fins de análise, criou-se uma tabela de atributos (Tabela 1), construída utilizando como referência a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9843/2004. A normativa divide-se em três partes, sendo estas: (I)

Localização do depósito de agrotóxicos e afins, (II) Características físicas do depósito de agrotóxicos e afins e (III) Requisitos de segurança (III). Cada uma destas partes é dividida em sub-itens, os quais são o objeto da fiscalização.

Tabela 1: Distribuição e atributos conforme a normativa ABNT-NBR 9843-2004 para avaliação de depósitos rurais na Fronteira-Oeste do Rio Grande do Sul.

A. LOCALIZAÇÃO				
Item	Descrição	Atende	Não Atende	Não avaliado
A.1	Livre de inundações			
A.2	Separado de locais de estoque			
A.3	Separado de locais de manuseio de alimentos			
A.4	Separado de medicamentos e instalações para animais			
A.5	Distante de moradias e cursos d'água			
B. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO DEPÓSITO				
Item	Descrição	Atende	Não Atende	Não Avaliado
B.1	Altura que possibilite ventilação e iluminação			
B.2	Ventilação comunicando-se com o exterior do prédio e proteção contra entrada de animais			
B.3	Ser construído de alvenaria ou outro material que não propicie chamas			
B.4	Quando construído "parede-parede" com outras instalações a divisória não deve possuir elementos vazados			
B.5	Ter piso impermeável e que facilite a limpeza			
B.6	Ter sistema de contenção de resíduos (lombadas, muretas ou desnível do piso)			
B.7	Ter instalações elétricas em bom estado de conservação			

C. REQUISITOS DE SEGURANÇA				
Item	Descrição	Atende	Não Atende	Não avaliado
C.1	Placa sinalizando “Acesso Restrito”			
C.2	Placa sinalizando “Cuidado Veneno”			
C.3	Embalagens armazenadas com rótulo a vista e em condições de leitura			
C.4	Armazenagem de embalagens vazias no mesmo depósito, desde que separadas das cheias			

A tabela de atributos foi preenchida atribuindo para cada item a marcação de “atende” ou “não atende” em função das avaliações previamente feitas pelo fiscal agropecuário estadual. Os dados oficiais foram trabalhados e discutidos junto ao fiscal estadual, para então, proceder seu agrupamento em tabelas de distribuição de frequência. Essa distribuição se deu em função da porcentagem de itens atendidos nos depósitos de cada propriedade e sua distribuição territorial (separação por municípios).

3. RESULTADOS e DISCUSSÃO

O número de depósitos regulares, ou seja, que satisfazem a legislação estipulada nesse trabalho em sua plenitude pode ser considerado baixo, sendo menor que 50% em todos os municípios avaliados. O município que possuiu uma maior porcentagem de depósitos regulares foi São Borja, com um total de 42,1% dos 19 depósitos avaliados no município. Esse valor é cerca de três vezes maior do que a menor porcentagem de depósitos regulares, registrado no município de Maçambará, com um valor percentual de 12,5%. Dentre os 80 depósitos avaliados nos seis municípios apenas 32,5% foram considerados regulares, isso representa menos de um terço do total (Tabela 2).

Vale ressaltar que a normativa é de 2004 e desde então vem sendo exigida na avaliação de depósitos em propriedades rurais, diante disso, passou-se um tempo considerável para que a mesma fosse corretamente atendida nas propriedades. Outro fator que deveria pesar no cumprimento dessa normativa são as multas passíveis de serem aplicadas em caso de seu descumprimento. As multas, em valores atualizados podem variar de R\$ 350,00 até R\$ 1.800,00 conforme a Lei Federal 7.802/89, Art. 10, amparada pelo Decreto Federal 4.074/02, Art. 37, Parágrafo 4º e Art. 62. Além disso, o fiscal ainda pode dar um prazo para adequação do depósito, podendo autuar o produtor que não atender as especificações exigidas por ele em até R\$ 7.259,00, por desobediência.

Tabela 2: Porcentagem de depósitos de agrotóxicos regulares em propriedades rurais em municípios da Fronteira -Oeste do Rio Grande do Sul.

<i>Município</i>	<i>Depósitos Regulares (%)</i>
Alegrete	33,3
Barra do Quaraí	25,0
Itaqui	34,8
Maçambará	12,5
São Borja	42,1
Uruguaiana	31,6
Média	32,5

Outro fator avaliado foi à porcentagem de estabelecimentos que não apresentava depósito de agrotóxicos. Apenas propriedades nos municípios de Itaqui e Uruguaiana foram registradas nesse item, sendo muito baixa a sua porcentagem. Os demais municípios tiveram o valor igual à zero, ou seja, todas as propriedades avaliadas nesses municípios possuíam depósito de agrotóxicos. Esse item não aborda a condição do depósito, mas sim a sua presença ou ausência na propriedade.

A falta de depósito de agrotóxico na propriedade rural nem sempre pode ser interpretado como um problema. Alguns produtores optam por terceirizar as aplicações de agrotóxicos, deixando a cargo da empresa contratada, a compra do produto, transporte até a propriedade rural, aplicação instantânea e recolhimento das embalagens vazias para devolução no local indicado na nota fiscal. Propriedades sem depósito foram tidas como regulares pelo fiscal quando as mesmas não apresentavam nenhum agrotóxico, bem como, nenhuma embalagem vazia. A presença desses na propriedade caracteriza o armazenamento, sendo então necessário o depósito conforme a normativa discutida nesse trabalho.

No entanto ainda é baixo o número de propriedades rurais que não apresentam depósitos, totalizando menos de 10% dentro das 80 propriedades avaliadas. De um modo geral, essas propriedades ficavam mais perto da área urbana do município, o que facilitaria a terceirização do serviço, em função de um menor custo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um baixo número de depósitos de agrotóxicos regulares de acordo com a normativa ABNT-NBR 9843/2004.

Propriedades que não possuem depósitos, porém não armazenam produtos e nem embalagens vazias são consideradas regulares.

5. REFERÊNCIAS

CARNEIRO FILHO, C. P; SEVILLA, G. G; AVILAA, R. I. **Textos para Discussão**, FEE n* 107. Out. 2012

INCA – Instituto Nacional do Câncer. **Brasil Lidera Ranking de consumo de agrotóxicos.** Disponível em:

<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/comunicacao/informacao/site/home/namidia/brasil_lidera_ranking_consumo_agrotoxicos> Acesso 21 jan 2016.

IRGA – Instituto Rio-Grandense do Arroz. **Produtividades Municipais – Safra 2014/2015.** Disponível em:

<http://www.irga.rs.gov.br/upload/20150710145210produtividade_municipios_safr_14_15.pdf> Acesso 26 mar 2016

OECD-FAO. **Perspectivas agrícolas 2015-2024.** Tradução não oficial do capítulo 2. Agricultura brasileira: perspectivas e desafios. Versão original disponível em: <www.agri-outlook.org>

USDA – United States Department of Agriculture. **Brazil.** Disponível em: <<http://www.fas.usda.gov/regions/brazil>> Acesso 1 mar 2016.